



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 525/2015

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a lei no Município de Miraima-Ceará- SIMASE.

O Prefeito Municipal de Miraima-Ceará, no uso de suas atribuições legais Etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.

Parágrafo único. Entende-se por SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Miraima, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 2º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:

I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012-SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - a responsabilização do adolescente quanto às conseqüências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;

III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento - PIA.

IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;

V - contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art. 3º A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei nº 12.594/2012:



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraima - Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ (MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0
EMAIL: prefeituramiraima@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - proporcionalidade;
- IV - brevidade da Medida em resposta ao ato cometido;
- V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VI - mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida;
- VII- não discriminação do adolescente;
- VIII- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 4º O cumprimento das Medidas Socioeducativas, em regime de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art. 5º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Proteção Especial-DPE, por meio do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, no prazo de 15 (quinze) dias da inserção do adolescente no Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e deverá conter;

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - as atividades de integração e apoio à família;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA.

VI - as medidas específicas de atenção à saúde.

Art. 6º O acesso ao PIA será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

Art. 7º O SIMASE será organizado pela política de Assistência Social, por meio de programas de atendimento sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miraima meio da Diretoria de Proteção Especial-CPE

Art. 8º O SIMASE tem como objetivos:

I - atender aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos que tenham cometido ato infracional anterior à maioridade, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e Juventude da Comarca vinculada de Miraima.

II - possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências.

III - fortalecer a convivência familiar e comunitária;

IV - refletir, construir e implementar diretrizes metodológicas e pedagógicas, rumo ao planejamento integral, multidisciplinar e intersetorial das políticas de atenção aos adolescentes em situação de risco pessoal e social;

V - promover a inclusão social dos adolescentes a partir da sua proteção, da prevenção de riscos e da promoção de seu desenvolvimento com liberdade e dignidade;

VI - desenvolver ações em parceria com o Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público;

VII - possibilitar formação profissional e profissionalizante aos adolescentes conforme sua idade, escolaridade, interesse e aptidão;

VIII - desenvolver ações socioeducativas pautadas em metodologia, princípios pedagógicos e gerenciais;

IX - oportunizar acesso à saúde, documentação e demais serviços de atendimento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



X - realizar acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

Art. 9º O SIMASE consistirá em:

I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca Vinculada de Miraima;

II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo a cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;

III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;

IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art. 10 O SIMASE ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social-SAS, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal procederá, por decreto, à regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data da aprovação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).



Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 525/2015

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a lei no Município de Miraima-Ceará- SIMASE.

O Prefeito Municipal de Miraima-Ceará, no uso de suas atribuições legais Etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.

Parágrafo único. Entende-se por SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Miraima, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 2º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:

I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012-SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - a responsabilização do adolescente quanto às conseqüências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;

III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento - PIA.

IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;

V - contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art. 3º A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei nº 12.594/2012:



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraima - Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ (MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0
EMAIL: prefeituramiraima@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III - proporcionalidade;

IV - brevidade da Medida em resposta ao ato cometido;

V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VI - mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida;

VII- não discriminação do adolescente;

VIII- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 4º O cumprimento das Medidas Socioeducativas, em regime de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art. 5º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Proteção Especial-DPE, por meio do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, no prazo de 15 (quinze) dias da inserção do adolescente no Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e deverá conter;

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - as atividades de integração e apoio à família;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAIMA



V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA.

VI - as medidas específicas de atenção à saúde.

Art. 6º O acesso ao PIA será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

Art. 7º O SIMASE será organizado pela política de Assistência Social, por meio de programas de atendimento sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miraima meio da Diretoria de Proteção Especial-CPE

Art. 8º O SIMASE tem como objetivos:

I - atender aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos que tenham cometido ato infracional anterior à maioridade, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e Juventude da Comarca vinculada de Miraima.

II - possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências.

III - fortalecer a convivência familiar e comunitária;

IV - refletir, construir e implementar diretrizes metodológicas e pedagógicas, rumo ao planejamento integral, multidisciplinar e intersetorial das políticas de atenção aos adolescentes em situação de risco pessoal e social;

V - promover a inclusão social dos adolescentes a partir da sua proteção, da prevenção de riscos e da promoção de seu desenvolvimento com liberdade e dignidade;

VI - desenvolver ações em parceria com o Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público;

VII - possibilitar formação profissional e profissionalizante aos adolescentes conforme sua idade, escolaridade, interesse e aptidão;

VIII - desenvolver ações socioeducativas pautadas em metodologia, princípios pedagógicos e gerenciais;

IX - oportunizar acesso à saúde, documentação e demais serviços de atendimento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



X - realizar acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

Art. 9º O SIMASE consistirá em:

- I** - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca Vinculada de Miraima;
- II** - promover atividades que envolvam aprendizado relativo a cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;
- III** - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
- IV** - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

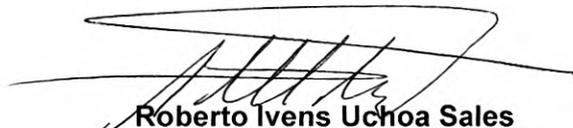
Art. 10 O SIMASE ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social-SAS, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal procederá, por decreto, à regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data da aprovação, revogando as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima

Sinase

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICIPIO DE MIRAIMA

2015-2024

Março/2015

Administração

Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal

Irene Praciano Vasconcelos Sales
Secretária de Assistência Social

Maria Tereza Braga Lobo Chaves
Assessoria Técnica de Gestão

Sumário

1- Identificação.....	05
2- Apresentação.....	06
3- Introdução.....	07
4- Assistência Social em Miraima-----	08
4.1- Assistência social e Índice de Desenvolvimento.....	08
5- Diagnostico Municipal.....	17
5.1-Perfil Socioeconomico de Miraima.....	17
6- Perfil Municipal de Crianças e Adolescentes em Cumprimento de medidas Socioeducativas.....	30
7- Diretrizes.....	30
8- Objetivos.....	31
8.1- Geral.....	31
8.2- Específicos.....	31
9- Plano de Ação.....	32
9.1- Gestão.....	34
9.2- Qualificação do atendimento dos serviços.....	37
9.3- Participação social e autonomia.....	39
9.4- Sistema de justiça.....	41
10- Forma de Financiamento.....	42
11- Monitoramento e Avaliação.....	43
12- Resultados Esperados.....	44
13- Considerações Finais.....	47
Referencias Bibliográficas.....	48

Siglas

BPC- Benefício de Prestação Continuada

CADUNICO- Cadastro Único

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS- Fundo Municipal Assistência Social

FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDM- Índice Desenvolvimento Humano

IDH- Índice Desenvolvimento Humano

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA- Lei Orçamentária Anual

MP- Ministério Público

PCD- Pessoas com Deficiência

PPA- Plano Plurianual

PNUD- Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento

SERES- Secretaria Regional de Saúde

SEAGRI- Secretaria de Agricultura

SAGI/MDS- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/ Ministério de Desenvolvimento Social

SESA- Secretaria de Saúde

SEDUC- Secretaria de Educação

SAS- Secretaria de Assistência Social

SME- Secretaria Municipal de Educação

SMEJT- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Turismo

SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA- Sistema de Informações para Infância e Adolescência

1- Identificação

1.1-Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2015/2024

Período de elaboração: Setembro/2014- Fevereiro/2015

Responsável pela elaboração:

Nome	Representação
Maria Tereza Braga Lobo Chaves	SAS
Fabilene Linhares de Araujo	Saúde
Gean Alves dos santos	Educação
Raimundo Nonato de Albuquerque	SMEJT
Ana Marcelia Teixeira Marques	Pastoral da Criança
Antonia Jacinta Gomes da Silva	Agente de Saúde
Elineide Paz de Araujo	CMDCA
Janaina Braga Alves Roseira	Conselho Tutelar
Suzana Castelo Branco	CRAS

1.1.1- Prefeitura Municipal

Município: **Miraima**

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): **Roberto Ivens Uchoa Sales**

Nível de Gestão: () Inicial (x) Básica (x) Plena

Porte do Município: (x) Pequeno Porte

() pequeno porte II () médio porte

() grande porte

Endereço da Prefeitura: Rua Antonio Rodrigues Barroso, 244

Bairro: Centro CEP: 62630-000

Numero: 244

Telefone: (088) 3630 - 1001

:

1.1.2- Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:

Nome do Órgão Gestor : Secretaria de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: **Irene Praciano Vasconcelos Sales**

Endereço: Rua Lindolfo Braga de Paula

Numero: 223

Telefone: (088) 3630 – 11-72

Email: irenepraciano2hotmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Nome do Presidente: Elineide Paz de Araujo

Telefone: (088) - 3630-11-72

Email: elineidepaz2moura@hotmail.com

Conselho Tutelar

Nome do Coordenador: Janaina Braga Alves Roseira

Telefone: (088) 3630-12-22 Email: conselhotutelar_miraima@hotmail.com

2- APRESENTAÇÃO

O presente Plano foi elaborado a partir do esforço conjunto entre à gestão da Política de Assistência Social, encabeçado por sua técnica de gestão, a técnica da vigilância socioassistencial, a coordenadora da proteção social especial, a coordenadora do conselho tutelar a participação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do poder judiciário e do Ministério Público, e a rede socioassistencial, dentre outros. A proposta aqui apresentada está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social a que o Município segue enquanto ente do pacto federativo preconizado por esta, além de atentar às Diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e no Manual de orientações para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

3- Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Miraima- Ceará dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município.

Responde ainda à demanda de discussão e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude e sobre o que o CMDCA e as instituições locais já fazem e poderão fazer pelo adolescente envolvido em delitos no município.

A imersão sobre os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos jovens do município.

É sabido que a construção de redes de atendimento ao adolescente em conflito com a lei tem um grau maior de complexidade porque envolve muitos atores e instituições que nem sempre convergem sobre os processos e métodos de aplicação das medidas socioeducativas. Além disso, mudanças ou normativas legais exigem um empenho forte de todos os envolvidos para se traduzirem em mudanças efetivas no trato do adolescente em conflito com a lei.

Nesta direção, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador da aglutinação e do comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade.

As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes envolvidos em delitos no município de Itapipoca, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

4-ASSISTENCIA SOCIAL EM MIRAIMA

4.1- Assistencia Social e Indice de Desenvolvimento

A Secretaria de Assistência Social – SAS integra uma das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Miráima, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. O compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Miráima, SAS assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. A Secretaria de Assistência Social de Miráima tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

I - O combate às conseqüências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

II - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

- IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- VI - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- VII - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- VIII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- X - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- XI - Execução dos demais serviços públicos Municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

1.3- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria de assistência Social de Miraíma está organizada conforme a Lei nº 325/2010 de 23 de novembro de 2010

1.3.1 Secretaria de Assistência Social

1.3.1.1-Assessoria Especial

1.3.2 - Diretoria de apoio a Gestão

1.3.2.1-Chefe de Administração Financeira

1.3.2.2 Chefe de Vigilância Social

1.3.3-Diretoria de Proteção Básica

1.3.3.1. Chefe de Fortalecimento Comunitário e Cidadania

1.3 3.2. Chefe de Ações Socioassistenciais

1.4. 4-Diretoria de Proteção Especial

1.4.4.1. Chefe de Proteção Especial de media complexidade

1.4..4.2. Chefe de Proteção de Alta Complexidade

MIRAÍMA (CE)

IBGE: 230837

Área Total	699,59		
Média de Pessoas por domicílio segundo o Censo IBGE 2010	4,0		
Porte do Município	Pequeno Porte I		
Transferências do Tesouro Nacional	Repasse do Mês	Repasse no Ano	Referência
Total repassado pelos fundos (FPM,ITR,IOF,LC 87/96, LC 87/96 - 1579,CIDE,FEX,FUNDEB)	1.956.095,97	3.544.149,69	02/2015
	Urbana	Rural	Total
População Total do Município (Censo IBGE 2010)	6.847	5.953	12.800
População com renda per capita abaixo de R\$ 70,00	2.527	3.217	5.744

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 4	705
5 a 14	1.644
15 a 17	445
18 a 19	285
20 a 39	1.654
40 a 59	942
65 ou mais	69
Total	5.744

Total de Famílias Cadastradas por Faixa de Renda

Mês Referência

Total de famílias cadastradas	-	12/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e ½ salário mínimo	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	-	-

Público acompanhamento

Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	-	-
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	-	-
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	-	-
Resultados do Acompanhamento		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	-	-

Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos) 	-	-
Total de famílias acompanhadas pela saúde 	-	-
Repercussões por descumprimento de condicionalidades		
Total de repercussões por descumprimento das condicionalidades (BBF saúde e educação) 	-	-
Total de repercussões por descumprimento de condicionalidades (BVJ)	-	-

Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias	368.216,00	03/2015
Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	1.957	03/2015
Benefícios Variáveis	3.016	03/2015
Benefício Variável Jovem - BVJ	425	03/2015
Benefício Variável Nutriz - BVN	43	03/2015
Benefício Variável Gestante - BVG	48	03/2015
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	1.038	03/2015

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços, Programas e Lanchas da Assistência Social	Referência de Pagamento	Repasse do Mês	Repasse Acumulado	Referência
PAIF - Serviços de Proteção Social básica à Família	Capacidade de atendimento – famílias	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviços Executados por Equipes Volantes	Quantidade de Equipes Volantes	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Capacidade de atendimento – Indivíduos	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Lanchas da Assistência Social	Número de Lanchas	- R\$ -	R\$ -	12/2015
ACESSUAS Trabalho	Meta	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Total Proteção Social Básica		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Capacidade de atendimento – famílias/indivíduos	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Abordagem Social	Quantidade de Equipes	-		
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Capacidade de atendimento – Adolescentes	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centros Pop	Capacidade de atendimento – indivíduos/famílias	- R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Centros-Dia	Capacidade de atendimento – indivíduos	- R\$ -	R\$ -	12/2015

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias			R\$ -	R\$ -	12/2015
Total Proteção Social Especial de Média Complexidade			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes ou Idosos	Capacidade de atendimento	-			
Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Capacidade de atendimento	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12/2015
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	Capacidade de atendimento	-			
Total Proteção Social Especial de Alta Complexidade			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Total Proteção Social Especial			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Total (Proteção Social Básica + Especial)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Benefícios

BENEFÍCIOS				
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Beneficiários	Repasse do Mês	Repasse Acumulado	Referência
Total de Beneficiários Idosos	19	R\$ 14.972,00	R\$ 29.944,00	02/2015
Total de Beneficiários PCD	124	R\$ 97.712,00	R\$ 193.848,00	02/2015
Total BPC	143	R\$ 112.684,00	R\$ 223.792,00	02/2015
Renda Mensal Vitalícia (RMV)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	02/2015
TOTAL(BPC + RMV)	143	R\$ 112.684,00	R\$ 223.792,00	02/2015

EQUIPAMENTOS			
	Implantados (ativos no CADSUAS)	Cofinanciados pelo MDS	Cofinanciados em Implantação
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 	1	1	0
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 	-	-	-
Centros de Referência Especializados de Assistência Social para População em Situação de Rua Centro POP	0	0	0
CENTRO DIA	-	0	0

GESTÃO DO SUAS

IGD SUAS Municipal	Índice	Referência
Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência da Assistência Social - IDCRAS	-	01/2015
Índice de Execução Financeira Ajustada	-	01/2015
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social Municipal (IGD SUAS)	-	01/2015

5- Diagnostico Municipal

5.1-Perfil Socioeconômico de Miraima

1 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Itapipoca

Ano de Criação – 1988

Lei de Criação – 11.437

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa gente fiandeira

Gentílico - Miraimense

Código Município – 2308377

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

1.2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
3° 34' 10"	39° 58' 12"	Norte	Amontada	Sobral, Irauçuba	Irauçuba, Itapipoca	Santana do Acará, Sobral

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km ²)	Relativa (%)		
699,59	0,47	80	168

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	897,5	26° a 28°	janeiro a abril

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Componentes ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia hidrográfica
Depressões Sertanejas, Maciços Residuais	Bruno não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódricos	Caatinga Arbustiva Aberta	Litoral

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

1.4 - DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Divisão territorial

Códigos	Distritos	Ano de criação
230837705	Miraíma	1988
230837710	Brotas	1987
230837715	Poço da Onça	2001
230837720	Riachão	2001

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Regionalização

Região administrativa	Macrorregião de planejamento	Mesorregião	Microrregião
5	Sobral/Ibiapaba	Noroeste Cearense	Sobral

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS

2.1 – DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

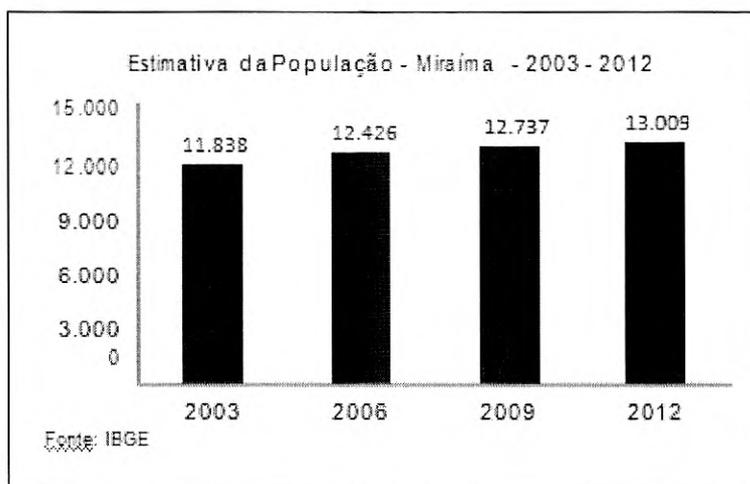
Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	10.052	100,00	11.417	100,00	12.800	100,00
Urbana	3.810	37,90	4.772	41,80	6.847	53,49
Rural	6.242	62,10	6.645	58,20	5.953	46,51
Homens	5.105	50,79	5.933	51,97	6.607	51,62
Mulheres	4.947	49,21	5.484	48,03	6.193	48,38

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

População recenseada, por sexo, segundo os grupos de idade - 2000/2010

Grupos de idade	População recenseada					
	Total		Homens		Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total						
0 – 4 anos	1.477	1.202	735	615	742	587
5 – 9 anos	1.488	1.365	773	743	715	622
10 – 14 anos	1.577	1.524	838	751	739	773
15 – 19 anos	1.280	1.433	706	740	574	693
20 – 24 anos	953	1.129	511	611	442	518
25 – 29 anos	737	959	380	502	357	457
30 – 34 anos	601	842	311	431	290	411
35 – 39 anos	636	747	334	376	302	371
40 – 44 anos	453	673	223	346	230	327
45 – 49 anos	414	623	223	338	191	285
50 – 59 anos	694	933	345	465	349	468
60 – 69 anos	584	663	289	345	295	318
70 anos ou mais	523	707	265	344	258	363

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	15,22	14,97	18,29
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	3,03	1,42	1,15
Urbana	8,71	2,53	3,68
Rural	0,80	0,70	-1,09
Taxa de urbanização (%)	37,94	41,80	53,49
Razão de sexo	103,19	108,19	106,68
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	44,14	39,78	31,96
15 a 64 anos	49,00	53,42	60,24
65 anos e mais	6,86	6,80	7,80
Razão de dependência ⁽²⁾	104,10	87,19	66,00

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010. (1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

2.2 - DOMICÍLIOS

Domicílios particulares ocupados por situação e média de moradores – 2010

Situação	Domicílios particulares ocupados		
	Quantidade	Média de moradores	
		Município	Estado
Total	3.241	3,95	3,56
Urbana	1.800	3,80	3,49
Rural	1.441	4,13	3,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

2.3 – SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	11	100,00
Pública	10	90,91
Privada	1	9,09

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	52	59.834
Médicos	5	10.227
Dentistas	3	2.829
Enfermeiros	8	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	2	5.650
Agentes comunitários de saúde	19	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	15	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	57,14	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	99,45	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	0,55	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	99,46	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	3,85	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	3,27	7,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Casos confirmados das doenças de notificação compulsória – 2012

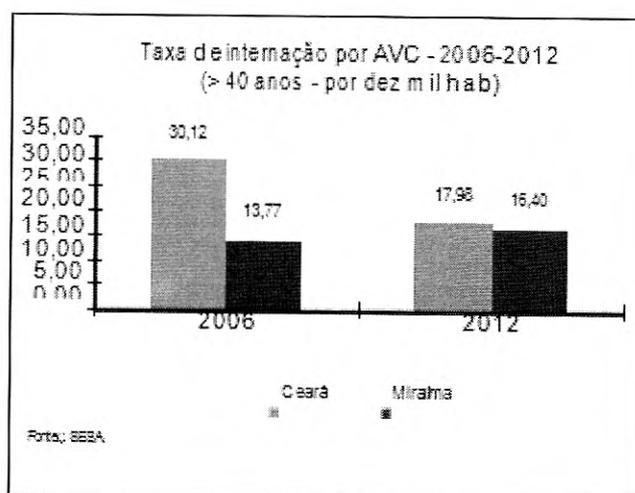
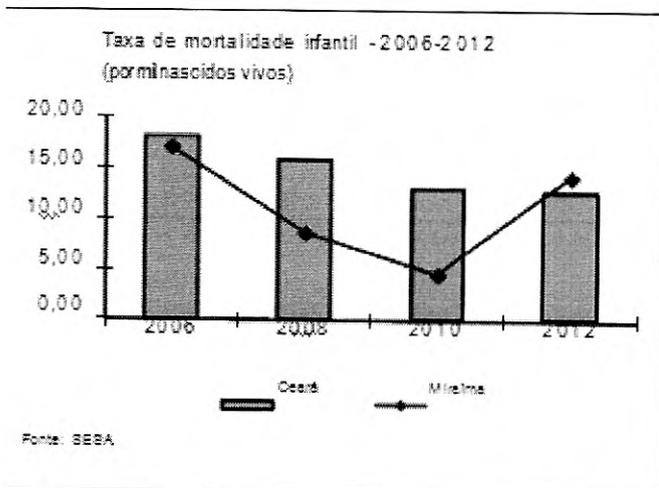
Discriminação	Casos confirmados das doenças de notificação compulsória	
	Município	Estado
AIDS	-	928
Dengue	2	51.701
Febre tifoide	-	1
Hanseníase	1	2.160
Hepatite viral	-	533
Leishmaniose tegumentar	-	978
Leishmaniose Visceral	-	400
Leptospirose	-	60
Meningite	-	442
Raiva	-	1
Tétano acidental	-	21
Tuberculose	1	3.583

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,38	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,23	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,92	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,85	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	16,40	17,98
Nascidos vivos	211	124.040
Óbitos	3	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	14,22	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

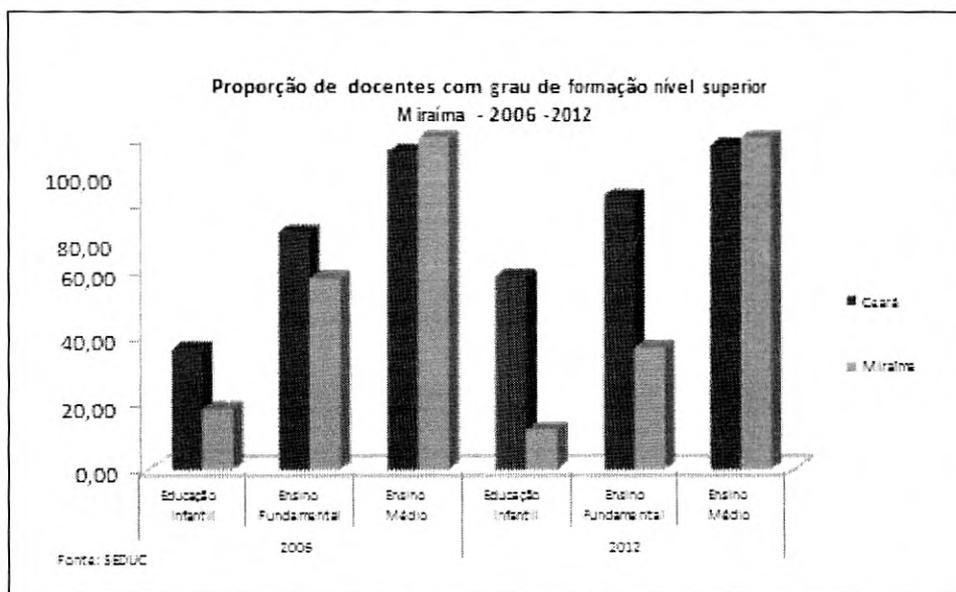


2.4 - EDUCAÇÃO

Docentes e matrícula inicial - 2012

Dependência Administrativa	Docentes		Matrícula inicial	
	Município	Estado	Município	Estado
Total	276	97.461	4.862	2.385.737
Federal	-	673	-	7.377
Estadual	29	18.154	818	503.597
Municipal	257	63.896	4.044	1.432.624
Particular	-	22.676	-	442.139

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

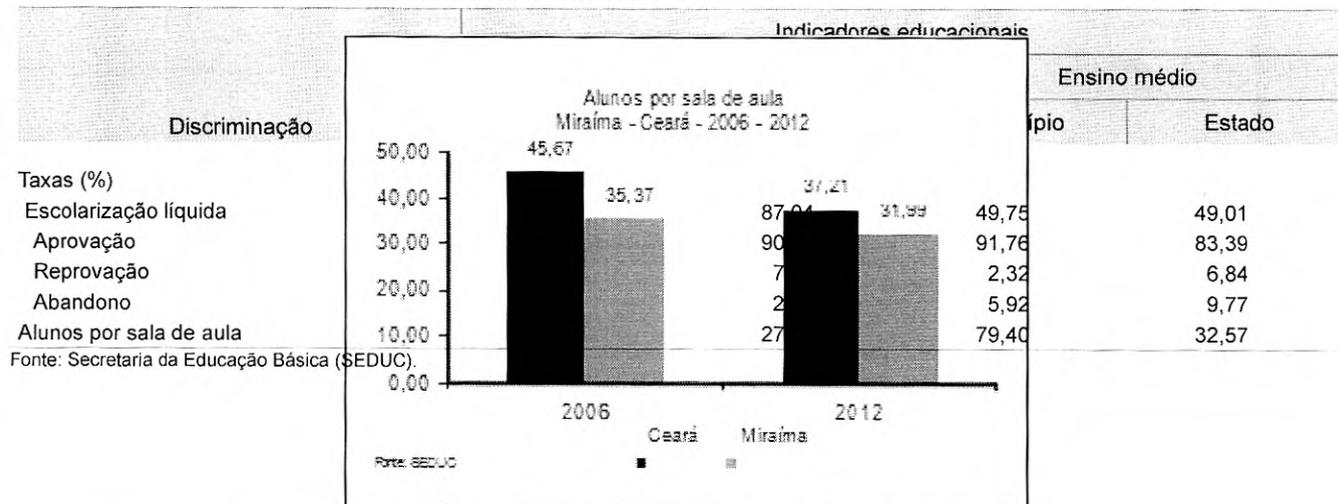


Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2012

Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	-	-	2	-	11	-	-	-
Biblioteca	-	-	2	1,00	3	0,27	-	-
Laboratório de informática	-	-	2	1,00	2	0,18	-	-

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2012



2.5 – ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	13,79	169
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,592	148
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,330	165
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,389	181

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	5.744	44,88	1.502.924	17,78
Urbana	2.527	36,91	726.270	11,44
Rural	3.217	54,04	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

2.6 – EMPREGO E RENDA

Número de empregos formais - 2012

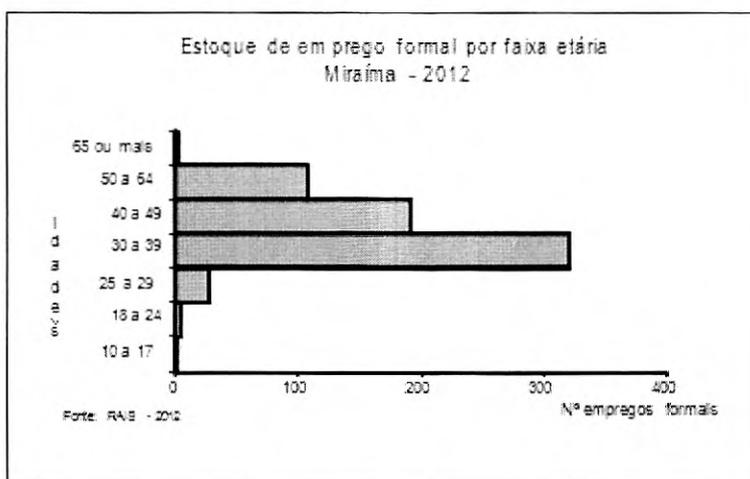
Discriminação	Número de empregos formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	660	240	420	1.423.648	794.665	628.983
Extrativa Mineral	-	-	-	3.127	2.830	297
Indústria de Transformação	-	-	-	258.974	159.388	99.586
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	6.222	5.175	1.047
Construção Civil	-	-	-	81.400	75.626	5.774
Comércio	2	2	-	245.784	146.731	99.053
Serviços	7	3	4	428.420	243.694	184.726
Administração Pública	650	234	416	374.726	139.177	235.549
Agropecuária	1	1	-	24.995	22.044	2.951

Fonte: Ministério do Trabalho (MTb) – RAIS.

Saldo de empregos formais - 2012

Discriminação	Saldo de empregos formais					
	Município			Estado		
	Admitidos	Desligados	Saldo	Admitidos	Desligados	Saldo
Total das Atividades	84	95	-11	481.466	451.338	30.128
Extrativa Mineral	-	-	-	1.065	993	72
Indústria de Transformação	-	-	-	98.258	94.469	3.789
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	1.563	1.726	-163
Construção Civil	79	93	-14	74.890	79.655	-4.765
Comércio	-	-	-	113.599	101.601	11.998
Serviços	4	2	2	177.267	158.265	19.002
Administração Pública	-	-	-	1.240	1.628	-388
Agropecuária	1	-	1	13.584	13.001	583

Fonte: Ministério do Trabalho (MTb) – CAGE



2.7 – INDÚSTRIA

Empresas industriais ativas – 2012

Discriminação	Empresas industriais ativas			
	Município	%	Estado	%
Total	3	100,00	30.324	100,00
Extrativa mineral	-	-	297	0,98
Construção civil	1	33,33	3.459	11,41
Utilidade pública	-	-	199	0,66
Transformação	2	66,67	26.369	86,96

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

2.8 – COMÉRCIO

Estabelecimentos comerciais – 2012

Discriminação	Estabelecimentos comerciais			
	Município	%	Estado	%
Total	73	100,00	135.370	100,00
Atacadista	-	-	3.727	2,75
Varejista	73	100,00	131.194	96,92
Reparação (1)	-	-	449	0,33

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ). (1) de veículos de objetos pessoais e de uso doméstico.

3 - INFRAESTRUTURA

3.1 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	2.254	1.566.268	0,14
Ligações ativas	2.074	1.457.664	0,14
Volume produzido (m³)	347.598	387.198.985	0,09
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	92,58	93,40	-

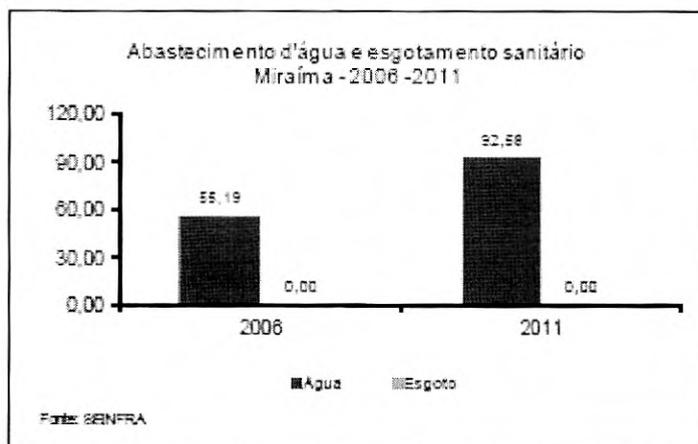
Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	-	493.930	-
Ligações ativas	-	468.501	-
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	-	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).



Domicílios particulares permanentes segundo as formas de abastecimento de água - 2000/2010

Formas de abastecimentos	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Ligada a rede geral	1.001	40,44	1.937	59,84	1.068.746	60,80	1.826.543	77,22
Poço ou nascente	962	38,87	292	9,02	360.737	20,52	221.161	9,35
Outra	512	20,69	1.008	31,14	328.405	18,68	317.565	13,43

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.

Domicílios particulares permanente segundo os tipos de esgotamento sanitário - 2000/2010

Tipos de esgotamentos sanitários	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total (1)	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Rede geral ou pluvial	28	1,13	71	2,19	376.884	21,44	774.873	32,76
Fossa séptica	882	35,64	592	18,29	218.682	12,44	251.193	10,62
Outra	370	14,95	2.088	64,50	731.075	41,59	1.167.911	49,38
Não tinham banheiros	1.195	48,28	486	15,01	431.247	24,53	171.277	7,24

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010. (1) Inclusive os domicílios sem declaração da existência de banheiro ou sanitário

3.2 - ENERGIA ELÉTRICA E COLETA DE LIXO

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2012

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	5.388	4.049
Residencial	2.383	2.689
Industrial	7	3
Comercial	155	114
Rural	1.581	1.124
Público	1.261	119
Próprio	-	-

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Domicílios particulares permanente segundo energia elétrica e lixo coletado - 2000/2010

Discriminação	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Com energia elétrica	1.738	70,22	3.117	96,29	1.568.648	89,23	2.340.224	98,94
Com lixo coletado	364	14,71	1.649	50,94	1.081.790	61,54	1.781.993	75,34

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010

4 – ECONOMIA E FINANÇAS

4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO

Produto Interno Bruto – 2010

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)	45.389	77.865.415
PIB <i>per capita</i> (R\$ 1,00)	3.546	9.217
PIB por setor (%)		
Agropecuária	10,70	4,20
Indústria	11,60	23,70
Serviços	77,69	72,10

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.

4.2 – FINANÇAS PÚBLICAS

Receita Municipal – 2011

Discriminação	Receita Municipal	
	Valor corrente (R\$ mil)	% sobre a receita total
Receita Total	21.285	100,00
Receitas correntes	20.272	95,24
Receita tributária	739	3,47
Receita de contribuições	82	0,38
Receita patrimonial	141	0,66
Receita de serviços	-	-
Transferências correntes	19.243	90,40
Outras receitas correntes	68	0,33
Receitas de capital	1.013	5,00

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Despesa Municipal - 2011

Discriminação	Despesa Municipal	
	Valor corrente (R\$ mil)	% sobre a despesa total
Total	21.945	100,00
Despesas correntes	19.342	88,14
Pessoal e encargos sociais	10.721	48,86
Juros e encargos da dívida	6	0,03
Outras despesas correntes	8.615	39,26
Despesas de capital	2.603	11,86
Investimentos	2.580	11,76
Inversões financeiras	-	-
Amortização da dívida	23	0,10

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)

Receita Estadual arrecadada - 2012

Discriminação	Receita Estadual arrecadada	
	Valor corrente (R\$ mil)	% sobre a receita total
Receita total	117	100,00
Receita tributária	117	100,00
Receita do ICMS	20	17,02

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ). Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

Receita da União arrecadada - 2012

Discriminação	Receita da União arrecadada	
	Valor corrente (R\$ mil)	% sobre a receita total
Receita total	296	100,00
Arrecadação IPI	-	-

Fonte: Secretaria Regional da Receita Federal.

Nota: Arrecadação bruta sem retificações.

5 – POLÍTICA

Prefeitura

Endereço	Telefone / e-mail
Esplanada da Estação, 433 – Centro C.E.P: 62.530-000	(88) 3630-1001 Fax (88) 3630-1145 prefeitura.mirassol@gmail.com

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

Prefeito eleito 2012

Nome	Partido
Roberto Ivens Uchôa Sales (BETAQ)	PRB

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

6- Perfil Municipal de Crianças e Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas

Os dados sobre o perfil de adolescentes, não temos disponibilizados junto a Secretaria de Assistência Social, visto que não tivemos junto a Coordenadoria de Proteção especial, nenhuma solicitação de acompanhamentos de Medidas em Liberdade Assistidas e Prestação de serviços a comunidade..

Vale lembrar a partir do plano, o sistema de Garantia de Direitos em sua representação local, irá nos fornecer dados para o nosso banco de dados , e permitir indicar caminhos para a melhoria do sistema de atendimento socioeducativo.

7- Diretrizes

- 1- Todos os órgãos das políticas públicas municipais, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS em especial e os órgãos do Sistema de Justiça devem empenhar-se em na divulgação e na busca de condições que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tomando iniciativas concretas para esse fim.
- 2- Os diferentes atores do Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações responsáveis pelos serviços e programas de atendimento socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano buscando sempre a integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo.
- 3- O CMDCA, em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas procurarão zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços e programas de atendimento de acordo com este Plano e com as leis e normativas existentes.
- 4- Sempre que possível, os programas e serviços devem ser regionalizados, o que pressupõe a criação, a articulação e a organização territorial de programas favorecendo especialmente as áreas de risco e considerando as necessidades e potencialidades das comunidades locais.

5- Poder público estadual e municipal e o CMDCA deverão proporcionar capacitação e atualização continuada para os operadores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e para as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

8- Objetivos

8.1- Geral:

Implantar, promover e qualificar a execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, no Município de Miraima, promovendo a igualdade de direitos e respeitando a integralidade e singularidade dos indivíduos atendidos, proporcionando-os a sua reintegração na comunidade e fortalecendo os vínculos familiares.

8.2- Específicos

8.2.1- Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características dentro do município de Itapipoca, garantindo, primordialmente, os direitos humanos;

8.2.2- Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo;

8.2.3- Integrar e compatibilizar ações do Plano Municipal do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e com os demais planos estadual, nacional correlacionados a crianças e adolescentes;

8.2.4- Implantar, implementar e qualificar o programa de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial;- Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades municipais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste instrumento;

8.2.5- Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com o socioeducando e sua família;

8.2.6- Implantar e/ou ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e seus responsáveis para favorecer a autonomia e empoderar as famílias para participação

ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

9-Plano de Ação

As propostas operacionais deste Plano são organizadas em quatro eixos estratégicos, a seguir descritos:

- 1) Gestão;
- 2) Qualificação do atendimento;
- 3) Participação social, cidadania e autonomia; e
- 4) Sistema de Justiça

Os referidos eixos são constituídos de objetivos estratégicos com ações (pactuadas, consensuadas e discutidas entre o CMDCA e demais parceiros), prazos, órgãos envolvidos e responsáveis definidos. O conjunto das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto será implantado e implementado em caráter decenal (2015-2024) e avaliação anual, ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto Prazo: 2015-2017;
- Médio Prazo: 2018-2021;
- Longo Prazo: 2022-2024;
- Ações permanentes: 2015-2024.

AÇÕES

2015/2024

9.1-Gestão

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
1-Implementação do Plano Municipal das medidas Socioeducativas.	Curto	SAS SME CMDCA CMAS	SAS /SME SMS/SMECT J CMDCA CMAS
2-Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes envolvidos com a prática infracional.	Médio	SAS SME SMS SMECTJ	SAS SMEC SMS/SME CTJ COMDCA CMAS
3-Formulação e desenvolvimento de estratégias midiáticas com intuito de divulgação do atendimento e combate a mídia negativa e Criação de um programa de Suporte técnico e de Capacitação no ISIPIA/SINASE.	Médio	SAS, CMDCA, CONSELH O TUTELAR	SAS, SMEC, SMS, SMECTJ, CMDCA, CMAS

<p>4-Articulação e integração de programas e ações governamentais e não-governamentais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, considerando o Plano Municipal das medidas socioeducativas.</p>	<p>Curto</p>	<p>SAS SME SMECTJ CMDCA, CMAS CONSELH O TUTELAR</p>	<p>SAS. SME SMS SMECTJ CMDCA CMAS</p>
<p>5-Fortalecimento dos Programas de Cultura, Esporte e Lazer.</p>	<p>Médio</p>	<p>SAS SME SMECTJ</p>	<p>STDS, SMEC, SMS, SMECTJ, CMDCA CMAS</p>
<p>6- Implantação dos Fóruns Municipais para discussão da Política de Atendimento Socioeducativo.</p>	<p>Curto</p>	<p>STDS SMESME SMECTJ CMDCA CONSELH O TUTELAR CMAS</p>	<p>STDS SMEC SMS SMECTJ CMDCA CMAS</p>

<p>7-Fortalecimento da rede de serviços socioassistencial Especializada para atender as famílias dos adolescentes autores de ato infracional.</p>	<p>Curto</p>	<p>SAS SME SMECTJ</p>	<p>STDS SMEC SMS SMECTJ CMDCA CMAS</p>
<p>8- Garantia de acesso aos programas municipais, estaduais e federais voltados aos socioeducandos e familiares.</p>	<p>Curto</p>	<p>SAS SME SMECTJ</p>	<p>SAS SME SMS SMECTJ CMDCA CMAS</p>
<p>9- Garantia da (re) inserção, sucesso e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino estadual e municipal</p>	<p>Curto</p>	<p>SMEC</p>	<p>SMEC</p>

9.2-Qualificação dos atendimentos os serviços

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
1-Instrumentalização dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, Conselhos Tutelares e Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público para o acompanhamento e fiscalização da implementação de Programas de Medidas Socioeducativas	Curto	CMDCA SAS CONSELHO TUTELAR	CMAS MP CMDCA CONSELHO TUTELAR
2-Assegurar o cofinanciamento nas esferas federal e estadual para a qualificação e implementação de Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Médio	UNIÃO ESTADO MUNICIPIO	UNIÃO ESTADO MUNICIPIO
3-Monitoramento e avaliação dos Programas de Medida Socioeducativas em Meio Aberto adequando-os a legislação em vigor as diretrizes deste Plano e aos parâmetros básicos estabelecidos para o atendimento	Curto	CMAS MP CONSELHO TUTELAR CMAS	CMAS MP CONSELHO TUTELAR CMAS
4-Articular a criação de espaço físico adequado para resguardar o direito do adolescente envolvido em ato infracional nas Delegacias de Polícias.	Médio	CMAS MP CONSELHO TUTELAR CMAS	UNIÃO ESTADO MUNICIPIO

5-Qualificação dos serviços de atendimento inicial.	Curto	SAS SME SMECTJ	SAS SME SMECTJ
6-Adequação das propostas de educação, Assistência e Saúde ao SINASE	Médio	SAS SME SMECTJ CMAS MP CONSELHO TUTELAR CMAS	SAS SME SMECTJ
7-Garantia da participação do convívio familiar e comunitário conforme preconiza o SINASE	Curto	SAS SME SMEJ	SAS SME
8-Participação da família no processo socioeducativos	Curto	SAS	SAS

9.3- Participação Social e autonomia

AÇÃO	PRAZO	ENVOLVIDOS	RESPOSAVEIS
1-Articulação com a rede de serviços a aquisição de toda a documentação civil e militar	Curto	SAS	SAS
2-Geração de oportunidade de qualificação, vivência profissional e inclusão produtiva	Curto	SAS	SAS
3- Promoção de mecanismo de formação sociopolítica dos socioeducandos para protagonismo juvenil.	Curto	SAS SMEC SMECTJ	SAS SME SMECTJ
4-Promoção de ações educativas para a sensibilização e tomada de consciência das famílias sobre a prevenção quanto ao cometimento de atos infracionais	Curto	SAS SME SMECTJ	SAS SME SMECTJ
5-Criação de mecanismos de participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas a socioeducação	Curto	SAS	SAS
6-Criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica,	Curto	SAS SME SMECTJ	SAS SME SMECTJ

enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária			
7-Inclusão das famílias na rede socioassistencial	Permanente	SAS SME SMECTJ	SAS SME SMECTJ
8-Articulação de atividades educativas de lazer e esporte para adolescentes e suas famílias.	Curto	STDS SMEC SMEJ	SAS SME SMECTJ
9-Implementação de políticas sociais públicas para proteção integral à família, sensibilizando os órgãos que compõem o eixo de controle social para participação efetiva na garantia de direitos.	Médio	SAS SME SMECTJ CONSELHO TUTELAR CMDCA	SAS SME SMECTJ CONSELHO TUTELAR CMDCA

9.4- Sistema de Justiça

AÇÃO	PRAZO	ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS
1-Integração entre o trabalho das equipes técnicas da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo nos municípios	Curto	MP SAS SME SMECTJ CMDCA CMAS CONSELHO TUTELAR	MP SAS SME SMECTJ CMDCA CMAS CONSELHO TUTELAR
2-Criação no âmbito municipal, um fórum permanente para discutir metodologias e estratégias de integração na perspectiva da justiça restaurativa prevista no SINASE	Curto	SAS SME SMECTJ MP	SAS SME SMECTJ MP
3-Modernização e integração do sistema de informação da socioeducação internamente e entre os eixos defesos, controle e promoção da política, assim como implantação do SIPIA/SINASE em nível municipal	Curto	SAS SME SMECTJ CONSELHO TUTELAR CMDCA CMAS	SAS SME SMECTJ CONSELHO TUTELAR CMDCA CMAS
4-Sensibilizar a vara da infância e o MP a compor equipe interprofissional de conformidade ao que estabelece os artigos 150 e 151 do ECA.	Curto	MP	MP

10-Formas de Financiamento

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais no orçamento do Município, assegurados no Plano Plurianual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para implantação e implementação das ações desse plano.

11- Monitoramento e Avaliação

Observar-se-á indicadores de diferentes naturezas, a partir do que propõe o SINASE, o Plano Nacional Socioeducativo e o presente Plano, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

- 1) Indicadores de maus tratos;
- 2) Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
- 3) Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;
- 4) Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: Caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;
- 5) Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
- 6) Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
- 7) Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes no SINAS.

12- Resultados Esperados

O presente plano, a partir da contextualização da política de atendimento socioeducativo pela qual se estrutura todos os objetivos, espera que o Sistema de Garantia de Direitos, as famílias e os adolescentes atinjam os seguintes resultados:

- a) Garantia de acesso à saúde, à assistência social, à educação, à habitação digna; às atividades socioeducativas, lúdicas, esportivas e culturais que respeitem a diversidade étnico-racial e de gênero, bem como a condição de pessoa com deficiência;
- b) Apoio sociofamiliar e atendimento psicossocial;
- c) Qualificação profissional, atividade de geração de renda, inclusão no mundo do trabalho e participação nos programas de transferência de renda;
- d) Articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial que afetam o público-alvo deste plano;
- e) Atendimento na proteção social básica e na proteção social especial orientado pelo conhecimento das famílias, em sua diversidade de arranjos e em seu contexto comunitário, cultural e social;
- f) Prevenção e tratamento do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas na rede de saúde, com apoio das redes de educação e de assistência social, bem como da mídia no que se refere à prevenção;
- g) Atendimento especializado aos adolescentes em conflito com a lei com deficiência, transtorno mental ou outros agravos e suas famílias;
- h) Famílias estimuladas a buscar e participar ativamente do processo socioeducativo assegurando, assim, a qualidade dos serviços prestados;
- i) Equipamentos e serviços públicos disponibilizados em quantidade e qualidade suficiente se prontos para atender aos adolescentes em conflito com a lei com programas, ações e serviços destinados, dentre outros, ao fortalecimento de vínculos familiares e à da ruptura com o envolvimento de atos infracionais;

j) Famílias participando ativamente nos projetos político-pedagógicos dos programas de atendimento governamental e não governamental de atendimento socioeducativo aos adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, com transtorno mental e/ou outros agravos;

h) Redes comunitárias fortalecidas, apoiando os socioeducandos e suas famílias, potencializando o apoio ao processo de autonomia da adolescência;

l) Equipamentos, programas e serviços públicos e sociais em permanente articulação entre si e com os Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos de Direitos e Setoriais de políticas públicas, mantendo uma rede de informações que assessore o atendimento e acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias; trabalho, previdência social, segurança pública – executando suas ações intersetorialmente com qualidade, proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;

m) Sociedade mobilizada por meio de campanhas de divulgação e cobrando dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário o efetivo cumprimento de seus deveres, de forma a garantir a implementação e a continuidade das políticas públicas proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;

n) Participação popular no processo de elaboração e controle social sobre a execução dos programas e dos orçamentos públicos voltados ao atendimento socioeducativo;

o) Sistema de registro e de tratamento de dados para cada caso de adolescente em conflito com a lei, por intermédio do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e outros sistemas de informação, estabelecido e alimentado por todos os atores do Sistema e programado de forma a obter informações que orientem no diagnóstico, acompanhamento de cada caso e prognóstico. Garantindo a agilidade no fluxo de informações e troca entre atores sociais estratégicos;

p) Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo, Organizações Não governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais e sociedade em geral desempenhando ativamente suas tarefas e responsabilidades na rede de atendimento socioeducativo;

q) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência (FMDCA) e Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) geridos de forma ágil, transparente e responsável, e contando, no caso do FMDCA, com a colaboração dos diversos setores da sociedade, sem perder de vista seu caráter eminentemente complementar aos recursos provenientes do orçamento público, de onde devem ser obtidas fundamentalmente as verbas necessárias à implementação das políticas públicas deliberadas pelos Conselhos de Direitos e setoriais voltadas para o atendimento socioeducativo;

r) Conselho Municipal de Direitos, de Assistência Social e a Câmara de Vereadores, por meio de suas assembleias e audiências públicas, se constituindo em espaços privilegiados para articulação dos atores sociais locais e participação conjunta na elaboração e monitoramento de políticas públicas de proteção social e de garantia de direitos referentes aos atendimentos socioeducativos.

13- Considerações Finais

O Plano Municipal das Medidas Socioeducativas de Itapipoca, torna-se um documento referencia, as ações a serem desenvolvidas ao longo de 2015/2024, diante dessa demanda na área de atendimento e execução das medidas socioeducativas, conclui-se pela necessidade expressa do aumento de investimentos e de aprimoramento das ações nas áreas de educação e saúde, desenvolvimento social, emprego e renda, culminando no melhor acesso as políticas públicas, garantindo o preceito constitucional da prioridade absoluta para a criança e o adolescente.

As Ações intersetoriais com o apoio da União, Estado e Município, vem investindo na ampliação e qualificação do atendimento através da

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS tem priorizado suas ações em que se objetiva um atendimento centrado no adolescente e na família.

Almeja-se o controle da capacidade de atendimento, conforme preconiza o SINASE ao acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Neste sentido, a através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em ações intersetoriais buscará atender as demandas dos atendimentos socioeducativos, mediante as necessidades de políticas públicas, como educação, saúde, segurança, esporte, lazer, profissionalização, há de se visualizar e incrementar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, o apoio à sua família e o fortalecimento da comunidade local como pontes para a construção de novos caminhos.

Referencias Bibliográficas

BRASIL. Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/en/resultados>>. Acesso em 14 de novembro de 2014.

_____. Lei Federal Nº 12594 de 18 de janeiro de 2012 (SINASE).

_____. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: 2013

_____. Plano nacional de promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Brasília: 2006.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

Mensagem

Depende de Nós

Ivan Lins

Depende de nós
Quem já foi ou ainda é criança
Que acredita ou tem esperança
Quem faz tudo pra um mundo melhor

Depende de nós
Que o circo esteja armado
Que o palhaço esteja engraçado
Que o riso esteja no ar
Sem que a gente precise sonhar

Que os ventos cantem nos galhos
Que as folhas bebam orvalhos
Que o sol descortine mais as manhãs

Depende de nós
Se esse mundo ainda tem jeito
Apesar do que o homem tem feito
Se a vida sobreviverá

Que os ventos cantem nos galhos
Que as folhas bebam orvalhos
Que o sol descortine mais as manhãs

Depende de nós
Se esse mundo ainda tem jeito
Apesar do que o homem tem feito
Se a vida sobreviverá

Depende de nós
Quem já foi ou ainda é criança
Que acredita ou tem esperança
Quem faz tudo pra um mundo melhor